

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 100

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento-Vigente da Câmara Municipal:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Ncz\$ 175.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO ."	Ncz\$ 15.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Ncz\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento do disposto no Art. 1º, poderá o Chefe do Executivo prevalecer-lhe do disposto no art. 3º, letras b, c e d da Lei nº 597.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de junho de 1989

ANTÔNIO MATIAS BUENO
Vice-Presidente na ausência do Presidente